



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CAU/RJ
Proc. Nº 2016.5.0066
Fl.: 121
Rubrica:

P.A. nº 2016-5-0066

TERMO ADITIVO: 01

TERMO ADITIVO ao **CONVÊNIO** firmado entre o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SANTA TERESA - AMAST**, conforme abaixo melhor se especifica:

Celebram o presente instrumento, de um lado, o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO**, criado pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, a seguir denominado simplesmente **CAU/RJ**, representado, neste ato, por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SANTA TERESA**, com sede na Rua Almirante Alexandrino, nº 1876, apt. 402, Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.241-263, inscrita no CNPJ sob o nº 27.002.963/0001-80, a seguir denominado simplesmente **AMAST**, neste ato representada por **ANA LUCIA MAGALHÃES BARROS**, brasileira, casada, psicanalista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 192103269, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 094.200.967-34, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o cronograma de execução do projeto intitulado “A área de proteção ambiental de Santa Teresa e a contribuição dos arquitetos e urbanistas”, prorrogando-se, por conseguinte, a vigência do Convênio celebrado às fls. 91/99, conforme descrito nas Cláusulas que seguem abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o cronograma de execução do projeto intitulado “A área de proteção ambiental de Santa Teresa e a contribuição dos arquitetos e urbanistas”, a saber:

Etapa	Tipo de Despesa	Data prevista para execução	Data prevista para repasse	Valor
-------	-----------------	-----------------------------	----------------------------	-------

Rua Evaristo da Veiga 55 - 16º (atendimento) e 21º (administração e plenária)
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-040
Tel: (21) 3916-3902

**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de JaneiroCAU/RJ
Proc. Nº 2016.5-0066
Fl.: 122
Rubrica:

IV.	Artes Gráficas	01/06/2016 a 12/12/2016	Ocorrido em 31/05/2016	R\$ 3.000,00
V.	Impressão/Edição	01/07/2016 a 29/12/2016	Até 30 dias após a prestação de contas da etapa IV	R\$ 12.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Altera-se a data de vigência do Convênio celebrado em 01 de março de 2016, que findará em 28 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

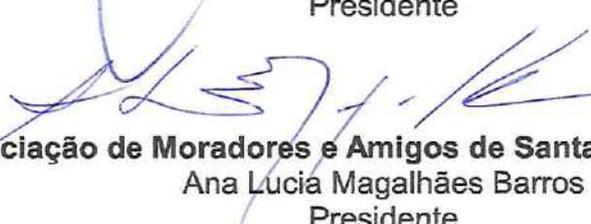
4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Convênio celebrado em 01 de março de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ
Jerônimo de Moraes Neto
Presidente



Associação de Moradores e Amigos de Santa Teresa - AMAST
Ana Lucia Magalhães Barros
Presidente

Testemunha:

CPF:



Testemunha: PAULO JAAP

CPF: 344.805017-20

Rua Evaristo da Veiga 55 - 16º (atendimento) e 21º (administração e plenária)
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-040
Tel: (21) 3916-3902